



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/95

EMENTA: Autoriza a celebração do convênio do Município de Ivaiporã, com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ivaiporã - APMI.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XX da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, AUTORIZADO a celebrar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ivaipora - APMI., visando o desenvolvimento das atividades do Projeto Agentes Comunitários de Saúde, no Município de Ivaiporã.

Art. 2º - A cooperação associativa para o desenvolvimento do Projeto Agentes Comunitários da Saúde tem por objetivo geral a redução de doenças da gravidez, parto e puerpério; a redução da mortalidade materna e perinatal; a redução da morbidade prevenível em crianças menores de 5 anos, e, ainda, a redução da mortalidade de crianças menores de 5 anos, através de ação, orientação e assistência à saúde da mulher e da criança, vigilância epidemiológica materno-infantil, com intervenções oportunas e a mobilização de segmentos sociais de nível local envolvidos com a problemática de saúde materno-infantil.

Art. 3º - A minuta do convênio em apreço passa a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 4º - O valor do convênio é de 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), cujos repasses e demais obrigações obedecem as cláusulas



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

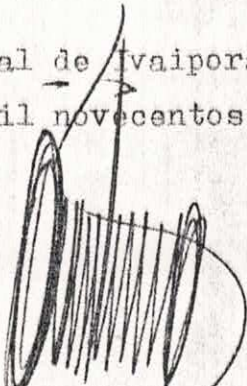
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

sulas e condições estipuladas pelo convênio.

Art. 5º - O prazo estabelecido para a sua execução é o primeiro semestre do fluente ano.

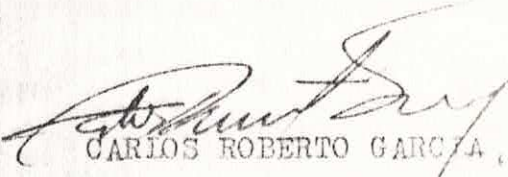
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo será afixado no lugar do costume e publicado no Jornal tido como órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco..



ANTONIO VILA REAL

Presidente



CARLOS ROBERTO GARCIA

1º Secretário